



CONGRESSO NACIONAL

MPV 681
00052

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 681, DE 2015.

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito.



CD/15391.20834-06

EMENDA Nº

O art. 1º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

.....

§ 5º A cobrança de comissão de permanência, quando houver, deve observar a taxa média dos juros de mercado, apurada pelo Banco Central do Brasil, e exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, em consonância com a jurisprudência de nossos Tribunais, tem por objetivo deixar claro os encargos que o consumidor deve suportar numa hipótese de prorrogação de sua obrigação.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2015.

Deputado LAUDÍVIO CARVALHO
PMDB/MG